O tema do STF de número 225 trata sobre a a Fornecimento de informações sobre movimentações financeiras ao Fisco sem autorização judicial nos termos do art da Lei Complementar n b Aplicação retroativa da Lei n para apuração de créditos tributários referentes a exercícios anteriores ao de sua vigência

O tema do STF de número 225 afirma que I O art da Lei Complementar não ofende o direito ao sigilo bancário pois realiza a igualdade em relação aos cidadãos por meio do princípio da capacidade contributiva bem como estabelece requisitos objetivos e o translado do dever de sigilo da esfera bancária para a fiscal II A Lei não atrai a aplicação do princípio da irretroatividade das leis tributárias tendo em vista o caráter instrumental da norma nos termos do artigo do CTN